



## Identificação da empresa

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E  
RUA DR. ANTÓNIO FERNANDO COVAS LIMA  
7800-309 BEJA  
PESSOA COLECTIVA N.º. 508754275

## Missão

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (ULSBA), tem como **missão** a prestação de cuidados de saúde integrados, com qualidade, equidade, efetividade e em tempo útil, através da utilização sustentável dos recursos disponíveis, em estreita articulação com outros serviços de saúde e parceiros da comunidade, com a finalidade de obter ganhos em saúde para a população.

A par das funções assistenciais, são desenvolvidas atividades de formação, pré e pós-graduada, de melhoria contínua e de investigação que contribuam para o desenvolvimento técnico-científico dos profissionais da ULSBA, bem como para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde prestados.

Como forma de prosseguir a missão e tratando-se de uma Unidade Local de Saúde, existe uma preocupação em reforçar o Acesso e a Integração de Cuidados.

Ao nível dos cuidados de saúde primários, pretende-se garantir a cobertura de médico de família a todos os utentes inscritos, a promoção da saúde e prevenção da doença (continuação de implementação de projetos na área dos estilos de vida saudáveis) e assegurar continuidade de cuidados na comunidade.

Ao nível dos cuidados hospitalares, pretende-se promover o acesso, em tempo útil, a consultas de especialidade, meios complementares diagnóstico e terapêutica e a cirurgias, bem como garantir os tempos recomendados de atendimento no serviço de urgência e promover o recurso adequado por parte dos utentes a estes serviços. Procura-se também garantir a transferência efetiva de cuidados prestados em ambiente hospitalar para cuidados de proximidade e/ou cuidados continuados.

Quanto aos recursos humanos, há um esforço contínuo da valorização profissional dos funcionários, através do reforço da formação profissional contínua, bem como um empenho persistente na tentativa de recrutamento de grupos profissionais carenciados, nomeadamente médicos, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica e assistentes operacionais.

A **visão** da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (ULSBA, EPE) tem como desígnio o reconhecimento do seu contributo inestimável para a melhoria do estado de saúde da população do Baixo Alentejo.

Na prossecução da sua missão, a ULSBA, EPE, e os profissionais que a integram, devem basear a sua atuação nos seguintes **valores**:

- *Centralidade no cidadão*, no respeito pela dignidade da vida humana;
- *Equidade no acesso*, garantindo a todos os utentes o acesso, nas mesmas condições, às prestações de saúde necessárias ao seu estado de saúde;
- *Qualidade e segurança* na prestação de cuidados de saúde, promovendo a adoção de boas práticas baseadas na evidência e ambiente seguros para os profissionais e utentes;
- *Ética, integridade e transparência* nos comportamentos e decisões adotadas no exercício profissional;
- *Integração e parcerias*, desenvolvendo uma organização orientada para a integração de recursos e cuidados, assente no trabalho em equipa e em parcerias com a comunidade;

- *Sustentabilidade*, promovendo a eficiência e efetividade na utilização dos recursos, do ponto de vista clínico, económico-financeiro, ambiental e social;
- *Inovação*, estimulando uma cultura centrada na aprendizagem, no conhecimento e na investigação.

## Objectivos

No desenvolvimento da sua atividade a ULSBA, EPE, prossegue os seguintes **objetivos primordiais**:

- Prestação de cuidados de saúde primários e diferenciados à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral, bem como assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde.
- Desenvolvimento de atividades de investigação, formação e ensino.

São inerentes a estes objetivos:

- a) A prestação de cuidados de saúde de qualidade, acessíveis, e em tempo oportuno, com racionalização dos recursos;
- b) A promoção da eficiência e eficácia técnicas, num quadro sustentável de desenvolvimento económico e financeiro;
- c) A integração plena de cuidados de saúde pública, primários, hospitalares e continuados;
- d) Desenvolver a articulação entre de prestação de cuidados de saúde em ambulatório e ao domicílio, de saúde pública e familiar;
- e) O cumprimento integral das metas negociadas/contratualizadas com o Ministério da Saúde através de Contrato-Programa e da execução do Plano de Atividades;
- f) O estabelecimento de Protocolos e Parcerias com outras entidades públicas ou privadas integradas na comunidade.

## Políticas da Empresa

A ULSBA, EPE deverá melhorar de forma progressiva o nível de todos os indicadores de saúde das populações da sua área de influência, tendo sempre como objetivo central a prossecução de uma imagem humanizada e a garantia de elevados níveis de satisfação dos utentes. Para tal, são seguidas as seguintes políticas e linhas de intervenção, em consonância com o Plano Nacional de Saúde:

- 1) Prevenção, através da promoção de ações preventivas na escola; ações de informação com a criação de uma plataforma que centralize as interações dos utentes com as unidades de saúde, ações de informação / educação; bem como realização de rastreios;
- 2) Desenvolvimento de uma política de recursos humanos que vise a valorização profissional dos funcionários, a partilha de conhecimento e a adoção das melhores práticas. Outro aspeto relevante está relacionado com a circulação e integração de recursos, cujo intuito é promover o desenvolvimento do sentimento de pertença à nova realidade organizacional;
- 3) Recurso a novos modelos de organização que melhorem a eficiência e eficácia e promovam a motivação e fixação de profissionais;
- 4) Desenvolvimento de sistemas e tecnologias de informação que constituem a espinha dorsal do sistema de gestão da informação;

- 5) Melhoria da eficiência e qualidade dos serviços através da reorganização de espaços, novas infraestruturas e novos equipamentos e sistemas, quer através da melhoria de procedimentos e processos;
- 6) Aumento da capacidade de atracção de utentes aumentando o fluxo de doentes “de fora” e diminuindo o fluxo “para fora” da área de influência da ULSBA, EPE;
- 7) Adoção de um sistema de gestão da qualidade que incide numa abordagem sistemática e preventiva de todas as atividades que possam afetar a qualidade. Esta gestão baseia-se na elaboração e implementação de políticas e normas que apoiam as unidades, departamentos e serviços que procuram disciplinar os seus processos e metodologias de trabalho nas áreas chave, reduzindo falhas internas e antevendo os problemas que possam surgir aquando da prestação do serviço;
- 8) Estabelecimento de parcerias estratégicas com outras entidades públicas e privadas, locais, regionais, nacionais e internacionais, nomeadamente na área da prevenção.

## Obrigações de Serviço Público

A ULSBA, E.P.E., é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, pelos Estatutos publicados no Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de setembro, que a constitui, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 12/2009, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual.

A ULSBA, E.P.E. tem como obrigação assegurar cuidados de saúde primários e integrar a prestação de cuidados em rede, e secundários (cuidados de saúde hospitalares, cuidados continuados integrados e cuidados paliativos), à população inscrita na sua área de abrangência, utilizando de forma eficiente os recursos disponíveis e que permitam a obtenção de maiores ganhos em saúde.

## Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A prestação de serviço público no âmbito do SNS, é acordado anualmente, mediante a celebração de um Contrato-Programa entre a Direção Executiva do SNS, a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), e a ULSBA, E.P.E.

O contrato-programa estabelece o plano da prestação de serviços e de cuidados de saúde e as contrapartidas financeiras que lhe estão associadas.

O contrato-programa é um instrumento de operacionalização da política do Ministério da Saúde e do planeamento nacional e regional de afetação de recursos, e encontra-se em consonância com o Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) da ULS.

Este contrato sustenta-se nos seguintes princípios:

- Promoção do acesso, melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde prestados, satisfação dos utentes e obtenção de ganhos em saúde;
- Gestão transparente, racional e eficiente dos recursos disponíveis, visando a sustentabilidade económico-financeira da ULS e do SNS;
- Articulação e Gestão Partilhada de Recursos no SNS entre as entidades pertencentes ao SNS, visando a obtenção de sinergias e o aumento da produtividade global das instituições do SNS.

## **Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público**

O modelo de financiamento subjacente à Prestação de Serviço Público (financiamento) mais relevante para a ULSBA, cfr. referido anteriormente, resulta da aplicação do Contrato Programa.

A ULSBA, E.P.E., é responsável pelos cuidados de saúde da população do distrito de Beja (com exceção de Odemira).

A ULSBA, E.P.E. é financiada através de um modelo de financiamento de base capicional ajustado pelo risco, pelos fluxos e pela diferenciação das entidades e a incentivos institucionais contratualizados, acrescido do valor a pagar pela formação de internos.

A ULSBA, fica sujeita à aplicação de penalidades, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações contratualizadas em sede de contrato programa.